



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**PROJETO DE LEI APROVADO Nº 098/2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB  
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO  
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A PEDRO HENRIQUE DA  
SILVA AGUIAR.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na 2ª rua do bairro da Liberdade, nº 239, bairro da Liberdade, Distrito:01, Setor 02, Quadra 014, Lote 0900, Unidade 001, medindo 12,00 metros de frente, lado direito 26,00 metros, lado esquerdo 26,00 metros e de fundos 12,00, metros, perfazendo uma área total de 312,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com 2ª rua da Liberdade, nº 239; Lado direito: CAD - 6905; pelos fundos: CAD-6887; pelo lado esquerdo: Transgalego, em favor de **PEDRO HENRIQUE DA SILVA AGUIAR**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme **Processo nº 01000004514/2021**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 28 de setembro de 2021.

**DIRCEU BIOLCHI**  
Presidente